



**MUNICÍPIO DE ROQUE GONZALES  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**DECRETO N° 2862, DE 10 DE JUNHO DE 2020.**

*Decreta Ponto Facultativo.*

**JOÃO SCHEEREN HAAS**, Prefeito Municipal de Roque Gonzales, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1588, de 07 de abril de 2003 e,

- CONSIDERANDO que na quinta-feira, dia 11 de Junho de 2020, será feriado nacional de Corpus Christi;

- CONSIDERANDO a calamidade pública em todo o Estado, devido a Pandemia do novo Coronavírus;

- CONSIDERANDO a necessidade de mantermos o distanciamento controlado proposto pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Não haverá expediente nas repartições públicas municipais de Roque Gonzales no dia 12 de Junho de 2020, sem prejuízo dos serviços essenciais, devido ao feriado nacional do dia 11 de Junho de 2020.

**Art. 2º.** A compensação obrigatória das horas não trabalhadas, naquela data, deverá ser feita de acordo com as necessidades de serviço de cada setor.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Roque Gonzales, 10 de Junho de 2020.

*Registre-se e Publique-se.*

*Rodrigo Issler Scheeren*  
RODRIGO ISSLER SCHEEREN,  
Secretário de Administração.

**PREFEITURA MUNICIPAL**

**- SEC. ADMINISTRAÇÃO -**

ROQUE GONZALES - RS **TERRA E SANGUE DAS MISSÕES**

Este documento ficou afixado no painel  
de publicações da Prefeitura Municipal.  
de 10/06/20 a 10/07/20  
Secretário de Administração

*JOÃO SCHEEREN HAAS*  
JOÃO SCHEEREN HAAS  
Prefeito Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
- GABINETE -  
ROQUE GONZALES - RS